



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

novembro 2021

Elaborado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)
para cumprimento do determinado no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 38/2007,
de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. A EVOLUÇÃO RECENTE DA A3ES	3
3. O SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL: NOVAS INICIATIVAS	5
4. AS ATIVIDADES DA A3ES: 2020/2021	8
5. CONVERGÊNCIA COM OS PADRÕES DA ENQA (ESG - Standards and Guidelines fo Quality Assurance Agencies)	11
6. COMENTÁRIOS FINAIS E PROSPETIVOS	18

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL

1. ENQUADRAMENTO

Este relatório foi elaborado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) para cumprimento do determinado no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto, alterada pela Lei n.º 94/2019, de 4 de setembro. Aquela disposição obriga a apresentar todos os anos um Relatório de monitorização da avaliação do ensino superior em Portugal, o qual deverá ser enviado à Assembleia da República e ao Conselho Nacional de Educação, bem como disponibilizado no sítio na Internet da Agência (www.a3es.pt).

O Relatório, o segundo elaborado para este efeito, traduz um compromisso da A3ES relativamente às suas atribuições e às atividades desenvolvidas na área da garantia de qualidade, fazendo referência às mudanças previstas e/ou recentemente introduzidas no funcionamento da Agência.

As iniciativas destinadas à avaliação e posterior acreditação de Ciclos de Estudos e de instituições subordinam-se a um conjunto de orientações que estão presentes nas atividades da A3ES.

Essas orientações abrangem os seguintes domínios:

- **Qualidade**, tendo presente que todo o edifício de avaliação e acreditação da A3ES se orienta para a garantia de qualidade das atividades das instituições de ensino superior, tendo como referência os parâmetros e padrões atrás referidos. É uma situação que obriga a selecionar e a convocar/convidar os colaboradores (incluindo os membros das Comissões de Avaliação Externa) com enorme precaução e elevado sentido de compromisso para com o sistema de ensino superior;
- **Flexibilidade**, reconhecendo-se que devem ser integradas nas avaliações as características específicas de cada Ciclo de Estudos ou de cada instituição. O sistema de ensino superior português integra instituições politécnicas e universitárias, públicas e privadas, com uma dimensão e estrutura organizativa muito variável, pelo que a forma como se processam as diversas avaliações tem de considerar esta diversidade e reconhecer as distintas formas de concretizar as respetivas autonomias;
- **Transparência e simplicidade**, assumindo-se que as decisões da A3ES, que têm um carácter vinculativo, deverão ser claras, transparentes, objetivas, bem

fundamentadas e devem refletir também um sentido pedagógico. Estas orientações são as que permitem consolidar uma quarta orientação: a confiança;

- **Confiança**, elemento fundamental que deverá condicionar progressivamente as relações entre a A3ES e as instituições de ensino superior, garantindo um desempenho conjunto equilibrado e convergente, e proporcionando, progressiva e simultaneamente situações de garantia de autonomia e de exigência, assumindo elevados padrões de qualidade e atribuindo à Agência funções de acompanhamento;
- **Responsabilidade social**, eixo transversal que deverá caracterizar todas as instituições, públicas e privadas, estas últimas obrigatoriamente caracterizadas como de utilidade pública, mas, no seu conjunto, orientadas sem tibiezas para a qualificação dos indivíduos, para a produção de ciência e para o desenvolvimento social.

2. A EVOLUÇÃO RECENTE DA A3ES

A atividade da A3ES sofreu recentemente ajustamentos que tiveram reflexos no desenvolvimento das suas atividades.

- 2.1. Uma primeira perturbação decorreu da pandemia COVID 19 que afetou a atividade da Agência desde março de 2020. Todos os setores da Agência organizaram as suas atividades de acordo com o sistema de teletrabalho. Esta alteração do modelo de funcionamento da A3ES obrigou a um período de adaptação e introduziu um outro ritmo de trabalho, reduzindo ao mínimo os contactos físicos entre os colaboradores da Agência e limitando transitoriamente a eficácia das atividades da Agência.

Um dos pontos de avaliação dos ciclos de estudo prevê visitas às instituições. Essas visitas, após um período de cancelamento devido à pandemia, passaram a ser realizadas virtualmente. As visitas têm-se processado através de plataformas de trabalho virtual, situação que, sendo mais complexa e trabalhosa, tem assegurado o contacto das Comissões de Avaliação Externa com os diversos segmentos das instituições de ensino superior.

- 2.2. Uma outra alteração ao funcionamento da Agência resultou da substituição do anterior Conselho de Administração por uma nova equipa com uma composição completamente diferente. Esta alteração concretizou-se a 18 de dezembro de 2020 e correspondeu ao *terminus* do mandato do anterior Conselho de

Administração. O novo Conselho de Administração, escolhido pelo Conselho de Curadores da Agência, tomou posse nessa mesma data.

A composição do novo Conselho de Administração ficou desde logo preenchida com os seguintes elementos:

- João Guerreiro, Administrador Executivo e Presidente;
- João Queiroz, Administrador Executivo;
- Helena Avelino, Administradora Executiva;
- Anália Torres, Administradora não Executiva;
- Miguel Faria, Administrador não Executivo;
- Teresa Restivo, Administradora não Executiva.

O novo Conselho de Administração iniciou a sua atividade numa situação de pandemia extrema, com todo o staff da Agência em regime do teletrabalho e com as dificuldades inerentes à dinamização de atividades numa instituição que, por essa razão, estava completamente fragmentada. Contudo, a qualidade do *staff* foi um elemento decisivo na recuperação da dinâmica da Agência e no avanço das atividades de avaliação e de acreditação.

Por outro lado, em maio 2021, uma nova composição do Conselho Consultivo foi empossada, órgão este de aconselhamento em matéria de garantia da qualidade do ensino superior e de apoio às decisões do Conselho de Administração. O Conselho Consultivo integra com 32 representantes de ordens profissionais, *stakeholders* do ensino superior, associações empresariais, confederações sindicais e ministérios interessados. O Presidente do Conselho Consultivo, então eleito, passou a ser o Engenheiro Carlos Mineiro Aires, Bastonário da Ordem dos Engenheiros.

Em junho 2021, após designações decididas pelo Conselho de Ministros¹, iniciou funções o novo Conselho de Curadores constituído por:

- António Manuel Bensabat Rendas, que preside;
- António Augusto Magalhães da Cunha;
- Cristina Robalo Cordeiro;
- Maria Manuel Leitão Marques;
- Paulo Moita Macedo.

¹ Resolução de Conselho de Ministros nº 71/2021, de 27 de maio de 2021 (publicada a 8 de junho de 2021).

3. O SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR EM PORTUGAL: NOVAS INICIATIVAS

3.1. Nos últimos anos, o sistema de ensino superior português registou uma evolução que merece ser referida. Uma enorme alteração resultou do aumento do fluxo de jovens que pretendem frequentar o ensino superior. Portugal registou um novo máximo histórico, atingindo 411 995 estudantes inscritos no ensino superior no último ano letivo (2020/21), mais 15 mil estudantes do que no ano letivo anterior, de acordo com a Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência, representando uma subida de 4% em relação ao ano anterior.

No ano de 2020 candidataram-se ao ensino superior, através das diversas vias de acesso, mais 20% do que o fluxo registado em 2019. No que respeita ao Concurso Nacional de Acesso (CNA), o acréscimo de candidatos e de colocados, comparando um período de seis anos (cf. Quadro seguinte), foi respetivamente de 33% e de 18%.

Concurso Nacional de Acesso - 1.ª fase, 2015-2021

	2015	2021	Varição
Candidatos	48556	64363	33%
Colocados	42068	49452	18%
Colocados no subsistema universitário	26739	30030	12%
Colocados no subsistema politécnico	15329	19422	27%

Fonte: Gabinete do MCTES

3.2. Merece especial referência a criação de uma via de acesso dedicada e especialmente destinada aos candidatos com origem no ensino secundário profissional² (VET - *vocational education and training*), situação que os mecanismos tradicionais de acesso não contemplavam. Esta situação gerava uma desigualdade injustificada perante o facto destes diplomados (ensino secundário VET) representarem, na atualidade e em Portugal, cerca de 45% dos diplomados do ensino secundário.

² Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril.

3.3. Outra alteração significativa no panorama do ensino superior português foi a criação de um Regime Jurídico do Ensino Superior ministrado a Distância³. A Agência desenvolveu os instrumentos para iniciar a avaliação desses Ciclos de Estudos em 2020, tendo criado os respetivos Guiões de Autoavaliação e de Avaliação. O primeiro ciclo de avaliações destes programas iniciou-se em outubro de 2020. No final de 2021 foi aberto o segundo período⁴ para submissão de propostas de novos ciclos de estudo na modalidade de ensino a distância. Para este segundo período foram ajustados os guiões de Autoavaliação, em resultado de uma reflexão profunda realizada a partir da experiência do primeiro período. No primeiro período (2020) foram submetidas 59 propostas de Ciclos de Estudos; a previsão para o segundo período (2021) aponta para uma submissão de cerca de 40 propostas de Ciclos de Estudos.

3.4. Entretanto, ainda em 2018, foi publicado um outro Decreto-Lei⁵, através do qual foram alterados alguns dos critérios utilizados na acreditação dos Ciclos de Estudos conducentes a grau. Estes novos critérios introduzem maiores exigências na qualificação do corpo docente das instituições e dos Ciclos de Estudos e começaram a aplicar-se aos Novos Ciclos de Estudos (NCE) apresentados após 15 de outubro de 2020. Em 2021, o período para submissão de propostas de novos Ciclos de Estudos, modalidade presencial, encerrou no passado dia 15 outubro. As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei atrás referido obrigaram também à reformulação do Guião de Autoavaliação, o qual foi ajustado com a introdução dos critérios referidos.

Os novos requisitos relativamente à qualificação do corpo docente, atrás referidos, afetam os novos Ciclos de Estudos e, no futuro, irão afetar também os Ciclos de Estudos em funcionamento (ACEF). Neste último caso, aqueles requisitos aplicar-se-ão apenas após 31 de dezembro de 2022.

3.5. A Assembleia da República aprovou uma Lei⁶ que procede a uma alteração do Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior⁷. Esta alteração reformula alguns aspetos dos procedimentos de avaliação do ensino superior. Atribui às instituições de ensino superior a responsabilidade primária pela qualidade do seu funcionamento, assim como pela sua própria garantia de qualidade. Introduce nos parâmetros de avaliação de qualidade indicadores referentes à ação social, ao combate ao abandono escolar, às condições de frequência dos trabalhadores

³ Decreto-Lei nº 133/2019, de 3 de setembro.

⁴ 26 de outubro a 26 de novembro de 2021.

⁵ Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

⁶ Lei nº 94/2019, de 4 de setembro.

⁷ Lei nº 38/2007, de 16 de agosto.

estudantes, à garantia da liberdade académica e à vigilância contra a fraude académica. Reforça os mecanismos de participação dos estudantes nas Comissões de Avaliação Externa. E finalmente determina que a Agência elabore anualmente um Relatório de monitorização da avaliação do ensino superior a enviar à Assembleia da República, ao Conselho Nacional de Educação, para além da sua divulgação pública. O primeiro Relatório elaborado pela A3ES, ao abrigo desta disposição legal, foi enviado à Assembleia da República em junho de 2020⁸. O presente relatório constitui o segundo Relatório, elaborado pela A3ES e destinado a cumprir aquela determinação.

3.6. A última iniciativa legislativa com impacto no sistema de ensino superior foi lançada já no ano de 2021⁹ e abrange as temáticas relacionadas com as iniciativas que resultam da colaboração entre as instituições de ensino superior e outras entidades da sociedade (autarquias locais, empresas, organizações do setor social, cultural e de saúde, assim como os diversos setores da administração pública). Esta iniciativa legislativa abrangeu também os critérios para a acreditação dos Ciclos de Estudos em associação (instituições portuguesas com instituições estrangeiras), remetendo para a A3ES a capacidade de, nos processos de avaliação daqueles programas, adotar parâmetros diferentes daqueles que são utilizados na acreditação de Ciclos de Estudos organizados exclusivamente por instituições portuguesas. Reconhece-se que esta última alteração deverá ser fundamental para a acreditação de Ciclos de Estudos em associação, modalidade que regista atualmente uma elevada taxa de crescimento nos pedidos para avaliação apresentados à Agência, designadamente nas formações criadas no âmbito do Programa “Universidades Europeias” (Erasmus+).

3.7. O Governo lançou, entretanto, para discussão pública um anteprojeto referente ao Regime do Pessoal Docente e de Investigação dos Estabelecimentos de Ensino Superior Privados. Este instrumento será, no futuro, vantajoso para a melhoria da qualificação do corpo docente das instituições do ensino superior do setor privado e cooperativo, designadamente para a sua estabilização e até para a sua compatibilidade com o setor público.

⁸ O primeiro Relatório de Monitorização da Avaliação do Ensino Superior em Portugal foi enviado à Assembleia da República em junho de 2021. Está disponível em: https://www.a3es.pt/sites/default/files/Relato%CC%81rio%20AR_0.pdf

⁹ Decreto-Lei nº 27/2021, de 16 de abril.

4. AS ATIVIDADES DA A3ES: 2020/2021

4.1. Como foi referido, o atual Conselho de Administração (CA) tomou posse a 18 de dezembro de 2020 e, globalmente, deu sequência ao trabalho anterior da Agência. Não obstante a situação de teletrabalho generalizado que se verificava no país, o CA introduziu alguns ajustamentos no programa de atividades, nas prioridades do trabalho da Agência e nalguns dos seus documentos programáticos. O Plano de Atividades (2021) foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Curadores e recolheu um Parecer positivo também aprovado por unanimidade pelo Conselho Consultivo.

4.2. As linhas de avaliação, que mantiveram os procedimentos anteriores, incluem os Ciclos de Estudos cujos processos de avaliação estavam abertos em janeiro de 2021, referidos no Plano de Atividades para 2021. Ao longo de 2021, foram sendo submetidos à Agência novos processos de avaliação de Ciclos de Estudos, de acordo com o calendário estabelecido para as diversas tipologias.

Assim, no Quadro 1, apresenta-se o número total de processos que constituíram o universo de avaliação da A3ES ao longo de 2021.

A 1ª coluna indica o número de processos existentes em 1 de janeiro de 2021, enquanto que a 2ª coluna acolhe o número de processos que deram entrada na Agência em 2021 para avaliação.

Quadro 1
CICLOS DE ESTUDOS EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO (2021)

TIPOLOGIA DE CICLOS DE ESTUDOS		Processos existentes em janeiro.2021	Processos submetidos em 2021	Total de processos
NCE	Novos Ciclos de Estudos	370	283	653
NCE EaD	Novos Ciclos de Estudos – Ensino a Distância	59	40	99
ACEF	Ciclos de Estudos em Funcionamento	1 522	500	2022
PERA	Processos Especiais de Renovação de Acreditação	163	98	261
FOLLOW-UP	Ciclos de Estudos acreditados com condições	30	185	215
TOTAL		2 144	1 066	3 250

Fonte: Plano de Atividades – 2021 e Informática/A3ES

A situação da avaliação dos processos de Ciclos de Estudos, no final de 2021, está referida no Quadro 2.

Quadro 2
SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE CICLOS DE ESTUDOS (2021)

TIPOLOGIA DE CICLOS DE ESTUDOS		Concluídos	Por Concluir	Total
NCE	Novos Ciclos de Estudos	370	283	653
NCE EaD	Novos Ciclos de Estudos – Ensino a Distância	59	40	99
ACEF	Ciclos de Estudos em Funcionamento	421	1601	2022
PERA	Processos Especiais de Renovação de Acreditação	109	152	261
FOLLOW-UP	Ciclos de Estudos acreditados com condições	195	20	215
TOTAL		1 154	2 096	3 250

Fonte: Informática/A3ES

Poderá analisar-se, de forma segmentada, as diversas tipologias. Assim:

- Novos Ciclos de Estudos (NCE). Manteve-se o modelo de avaliação destes Ciclos de Estudos, baseado apenas na análise documental. Todas as Comissões de Avaliação Externa passaram a integrar um elemento internacional, situação que ficou decidida desde o início de 2021. Em 2021 foram submetidos 283 novos Ciclos de Estudos (Quadro 3).

Quadro 3
NOVOS CICLOS DE ESTUDOS APRESENTADOS EM 2021,
SEGUNDO O ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Novos Ciclos de Estudos (nº) apresentados à A3ES para avaliação (1. setembro a 15. outubro de 2021)	
UNIVERSITÁRIOS PÚBLICOS	102
POLITÉCNICOS PÚBLICOS	63
UNIVERSITÁRIOS PRIVADOS	69
POLITÉCNICOS PRIVADOS	49
TOTAL	283

Fonte: Informática/A3ES

- Ciclos de Estudos em Funcionamento (ACEF). Estão em curso as diversas avaliações, muitas delas obrigando a visitas (neste caso, visitas virtuais) realizadas pelas CAE. Um número importante destes Ciclos de Estudos ACEF têm uma avaliação simplificada (sem visita), pois correspondem a Ciclos de Estudos de Instituições que têm o respetivo Sistema Interno de Garantia de Qualidade (SIGQ) certificado, que têm um elevado nível de investigação científica (Centros de I&D com classificação de Muito Bom ou Excelente) e

ainda que registaram uma situação de estabilidade nas avaliações anteriores de Ciclos de Estudos.

- Ciclos de Estudos em Processos Especiais de Renovação da Acreditação (PERA). No último ano os procedimentos de avaliação destes Ciclos de Estudo atingiram um importante número de processos. Trata-se de avaliações de carácter intercalar, destinadas a remeter estes Ciclos de Estudos para os períodos normais de avaliação das respetivas áreas científicas.
- Ensino a Distância. A avaliação dos Ciclos de Estudos de Ensino a Distância iniciou-se, como se afirmou, no ano letivo 2020/2021. A Agência entendeu este primeiro ciclo de avaliações como experimental, devido à novidade destes Ciclos de Estudo e à inexistência de parâmetros, anteriormente consolidados, destinados à respetiva avaliação. As Comissões de Avaliação Externa tiveram uma composição mista, integrando avaliadores da respetiva área científica juntamente com especialistas em Ensino a Distância, para além de um avaliador internacional. Este deveria ter afinidade com o objeto do Ciclo de Estudos. Esta avaliação tem sido acompanhada por uma Comissão Temática, integrando vários docentes familiarizados com o Ensino a Distância. No âmbito das reflexões impulsionadas pela A3ES, foi organizado no mês de setembro 2021 uma Conferência Internacional sobre o tema “Os Desafios do Ensino a Distância no Ensino Superior: Afirmação de uma Modalidade em Expansão”, na qual foram apresentadas diversas comunicações de participantes internacionais. Nessa ocasião foi também feito um balanço sobre o primeiro ano de acreditações desta tipologia de Ciclos de Estudos.
- Sistemas Internos de Garantia de Qualidade (SIGQ). A certificação destes Sistemas, embora previstos na legislação, baseia-se numa iniciativa tomada pelas Instituições de Ensino Superior. Estas submetem os modelos adotados e a experiência sobre o seu funcionamento e solicitam a respetiva avaliação e certificação. No caso de obterem uma certificação positiva, é assumido um compromisso da instituição para com a garantia da qualidade, situação que lhe permite dar uma nota pública referente à qualidade do seu funcionamento. Esta situação admite que a Instituição beneficie, no futuro, de mecanismos simplificados para a avaliação dos seus Ciclos de Estudos. A certificação dos SIGQ é adotada por um máximo de seis anos.
- Avaliação Institucional. No final do primeiro ciclo de avaliações de Ciclos de Estudos (2012-2016), a Agência organizou um ciclo de avaliações que incidiu sobre as instituições, o qual se prolongou até 2017. No final do segundo ciclo de avaliações de Ciclos de Estudos (2018-2022), está prevista a organização de um novo ciclo de avaliações institucionais. A preparação deste ciclo de avaliações institucionais será desenvolvida ao longo de 2022 e é um dos temas

relevantes em debate com os diferentes *stakeholders* no âmbito do Plano Estratégico da Agência para 2021-2024

- Investigação científica. Neste domínio a A3ES mantém o seu Gabinete de Estudos e Análise, embora com as linhas de investigação mais focadas, nesta fase, nos temas que diretamente contribuem para melhorar a atividade da Agência. Os temas abordados englobam, nomeadamente, o modelo de doutoramentos, o ensino a distância ou a capacidade de inserção dos diplomados no mundo das atividades. O Gabinete está também empenhado na preparação do próximo período de avaliação institucional, encontrando-se a desenvolver uma análise detalhada dos Relatórios produzidos na primeira e única avaliação institucional (2017) realizada pela Agência. Pretende-se, com esta análise, clarificar os mecanismos utilizados nessa operação e preparar a próxima avaliação institucional (2022-2023).

5. CONVERGÊNCIA COM OS PADRÕES DA ENQA (ESG - Standards and Guidelines for Quality Assurance Agencies)

5.1. O presente Relatório exigido, como se afirmou, pela Lei nº 94/2019 engloba também as considerações que a A3ES produziu no âmbito do Relatório de *Follow-up* enviado em junho de 2021 à ENQA (European Association for Quality Assurance in Higher Education). Este Relatório estava inserido no processo de acreditação europeia da A3ES, que avaliou o compromisso na Agência com os European Standards and Guidelines (ESG). No âmbito dos ESG (Standards and Guidelines for Quality Assurance Agencies), a evolução das atividades da Agência, nestes três últimos anos, tem-se orientado para reforçar a convergência dos padrões utilizados nas avaliações com o conjunto dos standards. Os principais aspetos referidos à ENQA no referido Relatório de *Follow-up* podem ser sintetizados nos seguintes aspetos:

- 5.1.1. A A3ES clarificou novamente os seus objetivos imediatos através da elaboração do Plano de Atividades para 2021, o qual, como atrás foi referido e depois de aprovado pelo Conselho de Administração, recebeu pareceres favoráveis unânimes do Conselho de Curadores e do Conselho Consultivo. Simultaneamente, as linhas gerais do Plano foram expostas às entidades representativas das Universidades públicas (CRUP), dos Politécnicos públicos (CCISP) e das Instituições de ensino superior privadas e cooperativas (APESP). Estas diversas iniciativas permitiram debater o programa de atividades da A3ES não só com as

entidades representativas das instituições de ensino superior, mas também com as entidades de âmbito profissional (designadamente as ordens profissionais), as quais têm uma larga representação no Conselho Consultivo. O diálogo com a entidade que tutela a Agência, o Conselho de Curadores, tem sido permanente. Foi desta forma que foi preparado o Plano Estratégico 2021-2024, que se encontra em fase de consulta pública, para a qual foram convidados a participar a generalidade dos *stakeholders* (5.1.6).

- 5.1.2. Staff da Agência. A Agência foi parcialmente afetada pela saída de alguns dos seus técnicos, durante o ano de 2020. Nesta fase, foi possível reforçar a equipa com dois novos Gestores de Procedimento, selecionados entre cerca de duas centenas de candidatos. Um técnico de informática foi também contratado para reforçar a equipa de informática.

O funcionamento interno da Agência tem beneficiado de reuniões mensais realizadas entre os membros do Conselho de Administração e os Gestores de Procedimento. São momentos muito produtivos, pois permitem debater todas as questões que exigem uma clarificação nas orientações da Agência, da responsabilidade do Conselho de Administração. Os temas destas reuniões incidem sobre os parâmetros de qualidade, a formação das Comissões de Avaliação Externa, a qualificação do corpo docente, os relatórios de avaliação (normais e de *follow-up*), a relação com as entidades reguladoras da profissão e com os empregadores, etc. Induzem uma coordenação e a criação de uma homogeneidade de atuação que abrangem todos os Gestores de Procedimento e, através deles, as diversas CAE. E garante-se uma eficaz coerência nas diversas tipologias de ações de avaliação.

- 5.1.3. Sistema de informação. A Agência está a alterar o seu sistema de informação, optando por estruturar uma nova aplicação que permitirá a gestão integral dos mecanismos de avaliação (todos os tipos de relatórios e demais informações associadas às operações de avaliação), dos mecanismos administrativos e financeiros e, ainda, das ligações às diversas instituições que interagem com a A3ES (Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Direção Geral do Ensino Superior e, também, com as próprias Instituições de Ensino Superior). Esta iniciativa permitirá desmaterializar progressivamente o trabalho quotidiano da Agência, ultrapassar os inconvenientes que ainda se verificam em alguns dos circuitos documentais e libertar energias para áreas de trabalho associadas à conceção e à melhoria dos procedimentos.

- 5.1.4. Situação financeira. No domínio financeiro, a Agência tem uma situação muito estável, com plena autonomia, não se prevendo perturbações nos próximos anos.
- 5.1.5. Conselho Científico. O Conselho Científico é uma estrutura não estatutária criada pelo anterior Conselho de Administração para acompanhar as atividades da Agência e aconselhar as suas orientações. O atual CA pretende manter o Conselho Científico e está a estudar a sua recomposição. Há alguns contactos em curso, mas a composição final deste Conselho só deverá ser anunciada em 2022.
- 5.1.6. Plano Estratégico. A Agência elaborou o seu Plano Estratégico para o período 2021-2024. O Plano de Atividades 2021 avançava já com algumas questões que seriam desenvolvidas no âmbito do Plano Estratégico. Mas a versão final para “consulta pública” deste Plano está disponível desde o início de novembro de 2021. O Plano foi, entretanto, submetido a uma discussão inicial ao Conselho de Curadores e será igualmente submetido ao Conselho Consultivo. A discussão com os *stakeholders* incluiu reuniões com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, com o Conselho Coordenador do Institutos Superiores Politécnicos e com a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado. A breve prazo realizar-se-á uma reunião com as Associações e Federações Académicas de Estudantes. Prevê-se a aprovação final deste Plano Estratégico em janeiro de 2022, após apresentação da versão final ao Conselho de Curadores. Este Plano permitirá orientar a atividade da Agência nos próximos anos em consonância com a evolução previsível do sistema de ensino superior europeu e dos desafios com que este Espaço será confrontado.
- 5.1.7. Novos documentos de referência. A Agência tem vindo a ajustar alguns documentos que constituem o corpo orientador principal da sua atividade. O Manual de Qualidade e o Regulamento com as Normas Gerais de Funcionamento aplicadas às diversas linhas de Avaliação serão revistos ao longo de 2022. Há, contudo, alguns aspetos que resultam das novas estratégias destinadas à criação de Ciclos de Estudos (em associação com Instituições estrangeiras, de âmbito multidisciplinar, na modalidade de ensino a distância ou com estrutura modular) ou de novos modelos de organização das Instituições que obrigam a uma reavaliação desses documentos e à introdução de alterações.

Até agora, o Conselho de Administração atualizou ou elaborou os seguintes documentos de referência:

- Apresentação do Sistema de Avaliação (em português e em inglês);
- Comissões Temáticas de Avaliação:
https://www.a3es.pt/sites/default/files/COMISSOES_TEMATICAS_DE_AVALIACAO.Objetivos_e_Funcoes.pdf;
- Normas para a constituição das CAE:
https://www.a3es.pt/sites/default/files/Normas_para_constituicao_das_CAE_V_2_1.pdf;
- Critérios para avaliação de novos Ciclos de Estudos em modalidade de ensino a distância EaD;
- Critérios de qualificação de pessoal docente para a acreditação de Ciclos de Estudos:
https://www.a3es.pt/sites/default/files/criterios_qualificacao_pessoal_docente_FINAL_2_1.pdf
- Relatório de Follow-up da ENQA:
https://www.a3es.pt/sites/default/files/FOLLOW.UP_ENQA_JUN.2021_0.pdf
- Plano Estratégico A3ES 2021-2024:
https://www.a3es.pt/sites/default/files/Plano_Estrategico_2021_2024_A3ES.pdf

5.1.8. Ainda no âmbito das relações com a ENQA e na sequência do processo de acreditação a que a A3ES foi submetida, estava prevista uma visita de peritos da ENQA para acompanhar o trabalho da Agência. Essa visita realizou-se em outubro passado e permitiu debater com os peritos da ENQA os aspetos relacionados com o funcionamento da Agência (no quadro da conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pela ENQA), assim como com as questões relacionadas com a Avaliação Institucional e com a acreditação de Ciclos de Estudos em associação (instituições portuguesas com instituições estrangeiras).

5.2. No âmbito da parte 2 dos ESG (*Standards and Guidelines for External Quality Assurance*), a evolução da Agência, nestes três últimos anos, tem contribuído para clarificar a sua convergência com o conjunto dos standards:

5.2.1. Guiões de autoavaliação. Os Guiões de Autoavaliação sofreram já alguns ajustamentos. Os critérios utilizados para analisar a qualificação do corpo docente, recentemente alterado por legislação (atrás referida), obrigaram a introduzir ajustamentos nos diversos Guiões, embora esses critérios, para os Ciclos de Estudos em funcionamento, só serão aplicados a partir do final de 2022. O procedimento que a Agência está a seguir é o seguinte:

- a) Guiões de autoavaliação do Ciclos de Estudos de Ensino a Distância. O período experimental (2020/21) demonstrou inúmeras fragilidades no Guião, pelo que foi feita uma reflexão e consequente reformulação desses documentos, estando já em vigor uma nova versão que foi utilizada no período de candidaturas de Ciclos de Estudos de outubro/novembro de 2021;
- b) Guiões para a autoavaliação dos Ciclos de Estudos em Funcionamento (ACEF). Neste caso, estamos no final de um período de avaliações (2018/2022) e, em defesa da estabilidade deste procedimento, não se irá proceder a revisões destes documentos. A eventual revisão dos Guiões foi remetida para 2023, coincidindo com o início de um novo período de avaliações (o terceiro) de Ciclos de Estudos. Não se justificaria a alteração de um procedimento a meio de um ciclo de avaliações;
- c) Guiões para a autoavaliação dos Novos Ciclos de Estudos (NCE). Estes Guiões, que são utilizados todos os anos para apresentação das novas propostas de Ciclos de Estudos, vão sofrendo melhorias graduais ao longo dos vários anos. Tendo presente o princípio da estabilidade, os ajustamentos têm correspondido a pequenas alterações e concorrem para a melhoria e a clareza das questões a partir das quais se analisa a qualidade dos Ciclos de Estudos. Neste ano foram apenas ajustados os critérios utilizados para analisar a qualificação do corpo docente, de acordo com as alterações recentes da legislação;
- d) Guiões para a autoavaliação dos Sistemas Internos de Garantia de Qualidade (SIGQ). Os Guiões utilizados na avaliação dos SIGQ deverão ser repensados e reajustados, valorizando as convergências com os ESG e centrando as suas apreciações no modelo de ensino-aprendizagem e nas iniciativas orientadas para os estudantes. Nesta fase está em curso uma reflexão no sentido de associar os Sistemas Internos de Garantia de Qualidade à Avaliação Institucional.

5.2.2. Comissões de Avaliação Externa.

Estudantes avaliadores. O procedimento para a seleção dos estudantes para integrarem as CAE tem sido complexo, mas eficaz. Após a divulgação de um anúncio solicitando candidaturas, é feita uma primeira seleção documental. Os estudantes candidatos selecionados nesta primeira fase são depois submetidos a uma formação presencial, seguida da discussão de estudos de caso. Finalmente haverá uma prova de avaliação escrita

que incide sobre matérias relacionadas com a garantia de qualidade nas instituições de ensino superior. O resultado deste processo tem conduzido a uma seleção de cerca de 10% dos candidatos iniciais, distribuídos pelas diversas áreas científicas, os quais garantem a inclusão de estudantes em todas as CAE.

O modelo de formação de CAE, criado pelo atual CA, prevê a criação de Comissões Temáticas de Avaliação nas diversas áreas científicas, compostas por um pequeno grupo de professores/investigadores, com *curricula* científicos internacionalmente firmados e com igual reconhecimento pela comunidade académica. Estas Comissões Temáticas têm como função colaborar com o Conselho de Administração e sugerir orientações para as diversas CAE, ajustadas à realidade dos Ciclos de Estudos de cada uma das áreas científicas, e permitem uma complementaridade em relação aos parâmetros de qualidade definidos pela A3ES. Também colaboram com o CA na formação das CAE, identificando os melhores pares que deverão desempenhar essa função. Pretende-se que, através deste procedimento, se possam dissipar os eventuais conflitos de interesse e que se harmonize a aplicação dos critérios de avaliação da qualidade dos Ciclos de Estudos.

O Conselho de Administração criou, nos últimos meses, um instrumento de apresentação/explicação dos diversos momentos dos procedimentos de avaliação. Este instrumento, já atrás referido, foi elaborado em português e em inglês e tem permitido organizar pequenas sessões de formação, abrangendo os membros das CAE e explanando os detalhes dos procedimentos de avaliação, o que concorre para assegurar uma homogeneidade na atuação de todas as CAE.

Igualmente para melhor orientar o trabalho das CAE, o CA reformulou o documento que define o quadro das condições que têm de ser cumpridas na formação destas Comissões (referidos no ponto 5.1.7). Para além de alterações impostas pela recente legislação, foram definidos outros critérios que garantem o acesso às CAE dos peritos melhor preparados para essas funções, limitando o período de afetação de cada avaliador a três anos consecutivos, pelo que estas estruturas serão obrigatória e ciclicamente renovadas. Simultaneamente, garante-se maior visibilidade através da informação pública da sua constituição.

O Guião que é utilizado pelas CAE no sentido de analisar a composição do corpo docente afeto a cada Ciclo de Estudos foi também atualizado em função de alterações legislativas recentes. Os novos Ciclos de Estudos, apresentados após 15 de outubro de 2020, tiveram de cumprir, por exigência legal, os novos parâmetros.

Os Relatórios preliminares de avaliação, elaborados pelas CAE, os Relatórios finais (no caso de haver pronúncia da parte da Instituição) e as Decisões do Conselho de Administração são publicados no Sistema de Informação da Agência. Os Relatórios de autoavaliação e os Relatórios finais são também publicados na página das instituições a que dizem respeito.

5.2.3. Condições e Recomendações

Um dos temas que tem preenchido algumas das reflexões no âmbito do Conselho de Administração, nas interações com os Gestores de Procedimentos e nas relações bilaterais com as instituições de ensino superior, incide na problemática da acreditação sem condições *versus* a acreditação com condições. A estratégia da Agência vai no sentido de reduzir, sempre que possível, a acreditação com condições, permitindo transformar a oferta de formações num quadro mais claro, limitando as dúvidas que possam subsistir sobre alguns Ciclos de Estudos. Esta estratégia depende, contudo, de duas iniciativas que estão também definidas nas ações da Agência a curto prazo e que serão exploradas no Plano Estratégico:

- a) Maior clareza na definição dos requisitos da qualidade que têm de ser cumpridos nos procedimentos de acreditação e sua explicitação nos Guiões de Autoavaliação, reforçando as indicações e instruções explicativas dos conteúdos desses requisitos;
- b) Maior esforço das Instituições no sentido de organizarem as suas propostas de acreditação com maior exigência, contemplando todos os requisitos de qualidade definidos para cada um dos processos apresentados.

A Agência deverá valorizar a sua componente pedagógica no sentido de, nas reuniões com a Instituição e nas suas próprias decisões, aconselhar e sugerir as mudanças e adaptações pertinentes que fomentem a melhoria na organização dos Ciclos de Estudos ou nos SIGQ.

- ### 5.2.4. Visitas.
- As visitas no âmbito da avaliação e acreditação dos ACEF (Ciclos de Estudos em funcionamento) foram retomadas em novembro de 2020, mas apenas sob o formato virtual. O efeito das visitas virtuais não é totalmente negativo, embora algumas das questões que contribuem para a acreditação dos Ciclos de Estudos, relacionadas com as instalações, equipamentos e outras infraestruturas, não possam ser apreciadas *in loco*. Os ACEF são processos referentes a Ciclos de Estudos

que já estão em funcionamento, pelo que algumas destas questões correspondem normalmente a informações que são já do conhecimento dos membros da CAE e da própria Agência.

- 5.2.5. Documentos de referência. Para além da revisão dos documentos de referência que foram indicados (5.1.7) e que serão (ou já estão) a ser objeto de revisão, a Agência irá lançar em 2022 a reformulação do Manual da Avaliação que, para além dos Guiões de Autoavaliação, permita clarificar os requisitos de qualidade utilizados nas diversas operações de avaliação da responsabilidade da A3ES. A legislação nacional impõe uma bateria enorme de critérios aos quais se têm de adicionar os parâmetros dos ESG¹⁰. Todo este quadro de avaliação obriga a um esforço da Agência no sentido de sistematizar os diversos critérios e parâmetros e, sobretudo, explicá-los de forma clara para poderem ser internalizados no trabalho das CAE e no funcionamento das instituições. Muitas das dúvidas hoje colocadas nos procedimentos de avaliação resultam justamente da ausência, em alguns capítulos, da clareza explicativa e justificativa dos mesmos. As FAQ serão igualmente completadas com melhores explicações e abrangendo o conjunto de problemáticas servidas pela Agência.

6. COMENTÁRIOS FINAIS E PROSPETIVOS

As tarefas que se colocaram à Agência neste ano de 2021 foram múltiplas e anunciam novas tarefas para os anos vindouros. Existem vários condicionalismos que obrigam a uma reflexão profunda dos mecanismos de avaliação em uso na Agência. O fim do ciclo normal de avaliações dos Ciclos de Estudos em funcionamento (previsto para 2022) vai permitir avançar em duas direções: conceber uma segunda operação de Avaliação Institucional (preparada em 2022 e lançada em 2023) e preparar o novo ciclo de avaliações (o terceiro) de Ciclos de Estudos, a iniciar no final de 2023.

A evolução do sistema de ensino superior, das suas instituições, das suas unidades orgânicas e da sua oferta formativa impõem também uma evolução nos parâmetros e critérios de avaliação, orientada sempre no sentido do reforço da qualidade, da flexibilidade, da transparência, da confiança e da responsabilidade social.

Os aspetos relacionados com os mecanismos de ensino e aprendizagem e com a mobilização dos estudantes para as diversas atividades das instituições (ensino, investigação científica, transferência de conhecimento e relações com o meio envolvente) são determinantes. Uma atenção redobrada será dada a estas

¹⁰ Definidos pela ENQA.

características, na linha de entender os estudantes como o elemento central do funcionamento das instituições de ensino superior.

A atualização e inovação no ensino resulta fundamentalmente das contribuições da investigação científica e, também, das relações externas com a generalidade das entidades. O modelo de organização destas atividades, em cada uma das instituições, revela naturalmente as respetivas preocupações estratégicas e o grau de compromisso com as problemáticas sociais, económicas, culturais, ambientais que marcam o futuro das sociedades.

O panorama dos dois eixos de avaliação (Ciclos de Estudos e avaliação institucional) deve ser considerado nas suas múltiplas convergências. A avaliação institucional integrará necessariamente o percurso anterior das avaliações de Ciclos de Estudos e entendê-lo-á como um indicador seguro da garantia de qualidade da respetiva instituição, designadamente das suas diversas áreas pedagógico-científicas. Em contrapartida, os resultados da avaliação institucional deverão condicionar as avaliações futuras dos Ciclos de Estudos, definindo eventualmente procedimentos simplificados que deverão ser acompanhados por Sistemas Internos de Garantia de Qualidade. Também neste domínio será estudada a possibilidade dos Sistemas Internos de Garantia de Qualidade poderem ser integrados no âmbito da Avaliação Institucional.

As relações internacionais que permitem o convívio entre culturas e o confronto saudável no âmbito da reflexão científica, será um dos aspetos determinantes que traduzirão a abertura das instituições e a procura exigente de novos patamares nas áreas do ensino, da investigação, dos projetos futuros e da cooperação institucional.

Duas notas finais.

A primeira para relevar a diversidade que tem de existir entre as instituições, as suas missões, os modelos de funcionamento, as estratégias e os resultados. O sistema de ensino superior, no plano nacional e internacional, integra instituições com diferentes perfis, com estratégias diversas, com regras de funcionamento específicas, com níveis de autonomia variados e conseqüentemente com resultados produzidos naturalmente díspares. Trata-se de um sistema global que obriga a que os diferentes eixos de avaliação terão de integrar essa diversidade e conjugar as características e os recursos com os resultados atingidos.

A segunda nota destina-se a sublinhar o crescente nível de confiança que deverá ser estabelecido entre as instituições e com as instituições, assumindo cada uma delas as suas vocações, as suas competências e atribuições, num quadro de transparência e de exigência. Será neste ambiente que se poderá aprofundar a simplificação de muitos dos procedimentos até agora adotados, atribuir cada vez maior credibilidade ao sistema no seu conjunto e contribuir para uma clara afirmação pública do ensino superior.

Lisboa, novembro de 2021